



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA ACADÊMICA

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA DIR 2113/2017

O Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira, Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes do processo de Transferência Interna da Escola Politécnica da USP por alunos de Unidades que ofereçam cursos congêneres, estabelece as normas para o preenchimento das vagas no processo de Transferência Interna – USP para o ano de 2017:

Art. 1º - Os procedimentos da Transferência Interna – USP ocorrerão uma vez ao ano em sequência ao procedimento de Transferência Interna da Escola Politécnica.

Art. 2º - A transferência dos alunos classificados no processo será efetivada no semestre/quadrimestre em que se desenvolve o processo.

Art. 3º - As vagas remanescentes são as constantes do anexo I.

Art. 4º - Os interessados poderão se candidatar às vagas por meio de formulário próprio, que deverá ser preenchido na Seção de Alunos da sua Unidade - Escola de Engenharia de São Carlos, na Escola de Engenharia de Lorena e na Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos – OU no Serviço de Graduação da Escola Politécnica, nos dias 24 de fevereiro, 02 e 03 de março de 2017.

Art. 5º - Os candidatos poderão fazer duas opções de curso.

Art. 6º - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média ponderada geral.

Art. 7º - O resultado da Transferência Interna – USP será enviado para o email dos interessados e também para as Seções de Alunos da Escola de Engenharia de São Carlos, da Escola de Engenharia de Lorena, da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, no dia 07 de março de 2017.

Art. 8º - Os alunos transferidos deverão comparecer no Serviço de Graduação da EPUSP no dia 08 ou 09 de março de 2017, das 10h00 às 16h30, para assinar o Termo de Transferência e receber orientações sobre a matrícula.

Art. 9º - O aluno ingressante por processo de transferência deverá passar pelas adaptações curriculares necessárias ao acompanhamento do curso para o qual se transfere.

Art. 10º - As vagas remanescentes do Processo de Transferência Interna USP serão disponibilizadas para o Processo de Transferência Externa.

Art. 11º - Casos omissos a esta Portaria serão analisados pela Comissão de Graduação da Escola Politécnica da USP.



**ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA ACADÊMICA**

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

Art.12º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira

Diretor



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA ACADÊMICA

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA USP 2017

Curso	Vagas
Engenharia Ambiental	2
Engenharia Elétrica – Ênfase Automação e Controle	3
Engenharia Elétrica – Ênfase Energia e Automação Elétricas	12
Engenharia Elétrica – Ênfase Eletrônica e Sistemas	8
Engenharia Elétrica – Ênfase Telecomunicações	11
Engenharia Metalúrgica	4
Engenharia de Minas	23
Engenharia de Petróleo – <u>NA CIDADE DE SANTOS</u>	28
Total de vagas	91

